

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 226

São Paulo

quarta-feira, 5 de dezembro de 1990

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DECRETO DE 4-12-90

AUTORIZANDO,

o afastamento do Dr. ANTONIO FELIX DOMINGUES, Secretário de Agricultura e Abastecimento, para, no período de 7 a 23-12-90, empreender viagem à Malásia e Tailândia, a fim de realizar visitas técnicas.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 4-12-90

ARBITRANDO,

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ROSA MARIA MAROSO, RG. 5.503.884, gratificação mensal a título de representação, correspondente a 23% do valor da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior, que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARIA DO ROSÁRIO SEIXAS ALBERTI, RG. 4.708.407, gratificação mensal a título de representação, correspondente a 23% do valor da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da L.C. 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior, que arbitrou gratificação ao interessado.

CESSANDO,

a partir de 1-12-90, os efeitos da resolução publicada em 20-1-89, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a NATIVIDADE NOLASCO DE OHENA, RG 3.798.350.

TORNANDO SEM EFEITO

a resolução publicada em 12-8-89, que nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, arbitrou a NORIKO AOKI MADISON BRUCE, RG 3.154.087, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 52% do valor da Faixa 26 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II da LC 556-88, correndo as despesas à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 4-12-90

No processo QE-SES-257-90 sobre afastamento: "Nos termos do parecer 857-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento de Valdir Ramos Nogueira da Silveira, RG. 2.499.224, por não atender ao requisito constante do art. 3º, I, alínea "b", do Decreto 31.170-90."

No processo QE-SES-258-90 sobre afastamento: "Nos termos do parecer 858-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento de Vanderlei Dias, R.G. 3.996.000, por não atender ao requisito constante do art. 3º, I, alínea "b", do Decreto 31.170-90."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 4-12-90

DESIGNANDO,

CARMEN LÚCIA CORRÊA, RG 2.151.566, Agente Administrativo, temporária, do SQF-II-QSG, Faixa 5, Nível III, para responder pelo cargo de Chefe de Seção II, do SQF-II-QSG, Faixa 12, ambos da EVNM, instituída pela LC 585-88, da Seção de Expediente da Corregedoria Administrativa - CAE, vago em decorrência da aposentadoria de João Evangelista de Almeida.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 3-12-90

No título referente a ELVIRA BORGES PEREIRA PAPPÁ, RG 11.992.973-0, Analista para Transportes, em comissão, Faixa 15, da EVCC, do SQF-I-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 5-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a gratificação de gabinete, referente a função de confiança do Governador, correspondente a 23% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ESTELLA CASTORINA DA SILVA, RG 1.868.335, Oficial de Serviços e Manutenção, temporária, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 21-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LUIZA CREMONIN, RG 3.605.069, Auxiliar de Serviços, temporária, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 13-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

do, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA ALDA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 2.657.950, Recepcionista, temporária, Faixa 8, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 10-9-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA CECILIA ALVARES HONÓRIO, RG 10.437.770, Escriturária, temporária, Faixa 3, Nível III, da EVNM, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 9-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6%, da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, DE 3-12-90

Em cumprimento a LC 406-85, o Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Lyenne Prado, RG 4.255.206, a cláusula 1ª, do presente Contrato passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

1 - CLÁUSULA 1ª - O empregado prestará seus serviços no exercício da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSG, Faixa 1, Nível II, da EVNM, instituída pela LC 585-88, ficando a partir de 10-9-90, incorporada ao patrimônio do Servidor para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária, a gratificação de 20% do valor da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, relativa a função de confiança do Governador.

PORTARIA DA DIRETORA, DE 30-11-90

Retificação D.O. de 1-12-90

APOSENTANDO,

com fundamento no art. 126, III, ... HARCISO RODRIGUES JÚNIOR, RG 1.502.203, ...

onde se lê: 4 adicionais (3 arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78), sexta parte ...

leia-se : 4 adicionais (3 arts. 91, 94 e 95 da LC 180-78 1 art. 10, I, § 1º LC 556-88), sexta parte...

DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORTARIA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, DE 30-11-90

APLICANDO

a pena de suspensão por 5 dias, nos termos dos arts. 251, II e 254 § 1º do mesmo diploma legal, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, R.G. 15.819.071, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, por infringência ao art. 241, XIII e XIV da Lei 10.261-68.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 04.12.90

CONCEDENDO a SEIJIRO UEHARA, RG 2.983.663, Auxiliar de Gabinete, QSEP-SQP-I, Faixa 4, EVCC, Tabela I, da LC 556-88, 90 dias de licença prêmio, nos termos do art. 209, da Lei 10.261-68, e conforme Despacho do Governador de 03.04.74, e Despacho Normativo do Governador de 28.03.84, referente ao bloco de 26.06.75 a 31.07.78 e de 05.10.88 a 28.08.90 - PUCT-SEP 663-82.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. com binado com o artigo 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Alteração:

Nº de Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função-Atividade - Nome do Titular do Cargo ou Função-Atividade- Faixa/Nível - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro Substitutos; Nome - Cargo ou Função-Atividade- Faixa/Nível Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da Criação do Cargo ou Função.

Escritório Regional do Planejamento de Votuporanga

152 - Seção de Administração - Chefe de Seção II - Cargo Vago em decorrência da aposentadoria de Hílz Fazzio, Faixa 12 Nível I, EVNM/I - QSEP-SQP-II - 1) Edson Pebelini Garcia, RG 13.116.105, Escriturário, Faixa 3, Nível I, EVNM/I - QSEP-SQP-II - 2) GISELDA FERNANDES POIANIQUES, RG 12.342.389, Escriturário, Faixa 3, Nível I, EVNM/I - QSEP-SQP-II - Decretos 13.413/79 e 27.159/87, Observação: Válida a partir de 22-11-1990.

Divisão de Administração
Serviço de Material e Atividades Auxiliares
Seção do Material e Compras

164 - Setor de Almoxarifado - Encarregado de Setor II - Função-Atividade Vaga em decorrência da dispensa de Adilson da Conceição Santos, Faixa 9, Nível I, EVNM/I - QSEP-SQP-I 1) Marisa Pires Baltasar Pereira, RG 10.588.137, Auxiliar de Serviços, Faixa 5, Nível II, EVNB/I, QSEP-SQP-II - 2) MARCIA FERREIRA, RG 17.049.567, Auxiliar de Serviços, Faixa 5, Nível I, EVNB/I, QSEP-SQP-II - Decreto 13.413/79. Observação: - Válida a partir de 15-10-1990.

Justiça

Secretário
Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

de 21.11.90

SJ-244.527/90 - MARIA AUXILIADORA MOURA - Incorporação da Gratificação de Representação.

"Diante dos elementos que instruem estes autos e do parecer 513/90 da d. Consultoria Jurídica da Pasta, que aprovo, defiro, com fundamento no artigo 1º, I, da Lei Complementar 406/85, o pedido formulado pela Sra. MARIA AUXILIADORA MOURA - RG. 15.148.786, Auxiliar de Serviços, do SQF-III-QSJ, desta Secretaria de Estado, para o fim de ser incorporada ao seu patrimônio, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independente do seu vencimento, a partir de 31 de agosto de 1990, a gratificação de representação de gabinete, correspondente a função "Outros Auxiliares", na base de 6% (seis por cento) da Faixa 30, Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, arbitrada nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei 10.261/68 e prevista no artº 6º, II, da L.C. 556/88."

(Publicado novamente por ter saído com incorreção)

de 03.12.90

SJ- nº 118.715/73 e/ ap. Prot. PB-19.794/90 - ALBERICO BARDOSA DE OLIVEIRA - Reintegração. "Diante dos elementos que instruem os autos, especialmente o parecer da d. Consultoria Jurídica da Pasta (fls.140/142), que adoto como fundamento desta decisão, indefiro o pedido formulado pelo interessado (fls. 129/130), por falta de amparo legal."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE 4/12/90

CLASSIFICANDO, o cargo de Secretário 1, Faixa 5, do SQF-I-QSJ, provido em comissão, por RITA ALEXANDRE IVETA, RG. nº 20.499.615-6, na Divisão de Administração desta Procuradoria Geral, a contar de 30/3/90.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DA DIRETORA DE 29/11/90

CONCEDENDO:

com fundamento no artº 12 da LC. 585/88, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a SUELI APARECIDA HARCO LINO SAIA REIS, RG. 5.607.678, Escriturário, Faixa 3, Nível I, do SQF-II-QSJ, a partir de 28/10/90, totalizando 01;

com fundamento no artº 12 da LC. 585/88, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a NAIR ROSA MARTINS, R.G. nº 15.169.814, Escriturário, Faixa 3, Nível II, do SQF-II-QSJ, a partir de 11/10/90, totalizando 02;

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Justiça.....	1
Trabalho e Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	8
Agricultura e Abastecimento.....	12
Educação.....	14
Saúde.....	35
Energia e Saneamento.....	55
Transportes.....	55
Administração.....	58
Cultura.....	59
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.....	59
Esportes e Turismo.....	59
Habitação e Desenvolvimento Urbano... ..	59
Meio Ambiente.....	59
Secretaria do Menor.....	59
Universidade de São Paulo.....	60
Universidade Estadual de Campinas.....	61
Universidade Estadual Paulista.....	63